

NORMAS PRÁTICAS DO ATO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS PARA O CONSELHO GERAL

1. As listas são apresentadas à Presidente do Conselho Geral até às 18 horas e 30 minutos do dia **6 de novembro de 2020**;
2. As listas devem conter a indicação de dois candidatos a membros efetivos e dois suplentes;
3. As listas devem ser rubricadas pelos candidatos, que assim manifestam a sua concordância;
4. Depois de verificada a legalidade das listas as mesmas são disponibilizadas na página web do Agrupamento;
5. Cada lista pode indicar um representante para validar o ato eleitoral;
6. A votação será realizada online;
7. O ato eleitoral dos alunos do ensino secundário **inicia-se às 0 horas de dia 2 de dezembro e termina às 23:59 horas do mesmo dia**;
8. A análise e validação das votações é realizada pela assembleia eleitoral, lavrando-se a ata, que deve ser assinada pelos três membros da mesa;
9. Os membros da mesa são designados pelo Diretor.

*A Presidente do
Conselho Geral,*

(Maria Alice da Conceição Moreira Cabral Valente)